CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 81

de 25 de abril de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 205.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 205.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.011-319094-lndenizações E Restituições Trabalhistas	*30.000,00*
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02-FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado	*90.000,00*
08.02.12.361.8032.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*25.000,00*
08.02.12.361.8032.020-319013-Obrigações Patronais	*20.000,00*
08.02.12.361.8032.020-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias	*20.000,00*
08.02.12.361 8032.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*5.000,00*
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.302.9032.029-319013-Obrigações Patronais	*15.000,00*

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.011-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias	*30.000,00*
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias	*115.000,00*
08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal (	*45.000,00*
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-319013-Obrigações Patronais	*15.000,00*

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 25 DE ABRIL DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 81/2017 - 25 de abril de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em